Dossiê da emenda Pix 202438090002

Plano de ação 09032024-066608 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Sergio Souza
Beneficiário	MUNICIPIO DE MARQUINHO (PR)
Município / IBGE	Marquinho / 4115457
População (IBGE)	4465
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 300.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Aquisição de Combustíveis (diesel comum e S10) para atender as demandas das secretaria municipais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202438090002 de Sergio Souza

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB002128

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-03-10 - R$ 300.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DA RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.037/2025

Fornecedor: MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14480377000108)

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de combustíveis (diesel comum e S10) para as secretarias municipais, enquanto o documento público trata de aquisição de veículo novo para a Secretaria Municipal de Saúde. Os objetos não coincidem, e o documento não menciona combustível ou a meta declarada. O valor do documento (R$ 300.500,00) é próximo do repassado (R$ 300.000,00), mas a proximidade de valor não basta para caracterizar correspondência. Há indício de que o documento não se refere ao uso do recurso da emenda, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vinculação entre a contratação e a emenda. O documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612552000113/2026/1

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66608/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66608/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66608/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202438090002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.